



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Maratáizes/ES, 23 de junho de 2025.

MENSAGEM Nº 15/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar em anexo que “DISPÕE SOBRE A DIVISÃO DOS BAIRROS DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente projeto de Lei Complementar apresenta uma política municipal de planejamento projetada para à nova realidade local, se fundamentando em princípios contemporâneos do planejamento urbano, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Agenda 2030), a Nova Agenda Urbana (NAU), os indicadores para o Desenvolvimento Sustentável de Comunidades (ABNT NBR ISO 37120), para Cidades Inteligentes (ABNT NBR ISO 37122) e para Cidades Resilientes (ABNT NBR ISO 37123).

Objetivou-se durante a Revisão promover o desenvolvimento urbano, garantindo o direito à cidade sustentável e acessível, a participação popular no processo de planejamento e gestão da cidade e implementação dos instrumentos legais do planejamento urbano.

Desta forma, restando demonstrada a relevância da proposição, segue para que seja apreciada, discutida e aprovada, pelos Ilustres Vereadores.

ANTÔNIO BITENCOURT

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

DISPÕE SOBRE A DIVISÃO DOS BAIRROS DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar faz parte da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marataízes e tem por finalidade a criação, delimitação e denominação dos perímetros dos Bairros do Município de Marataízes que passam a ser definidas por esta Lei, reunindo todas as regiões internas aos perímetros urbanos integrantes do município, conforme disposto na Lei Municipal nº [inserir nº da Lei dos Perímetros Urbanos].

Parágrafo único. Entende-se como Bairro cada uma das unidades territoriais em que são divididas as áreas urbanas do município de Marataízes e que possuem características próprias, seja pela sua localização, pela sua configuração socioespacial, identificação dos seus habitantes com o lugar, ou pela vinculação a equipamentos comunitários.

Art. 2º - As áreas urbanas, delimitadas pelos Perímetros Urbanos, estão divididas em Bairros que são representados através de mapas e memoriais descritivos, contidos nos seguintes anexos, partes integrantes desta Lei:

- I - ANEXO I – MAPA DA DIVISÃO DE BAIRROS DAS ÁREAS URBANAS;
- II - ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DA DIVISÃO DE BAIRROS DAS ÁREAS URBANAS.

Art. 3º - O limite individual de cada bairro é representado através da redação descritiva padronizada e espacialização gráfica georreferenciada, conforme os Anexos I e II desta Lei, considerando os seguintes referenciais:

- I - Limite municipal;
- II - Perímetro urbano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

- III - Eixo central da via, quando se tratar de sistema viário (avenida, rua, estrada, travessa, viela e outros);
- IV - Eixo central do leito ou talvegue, em se tratando dos cursos hídricos existentes nas áreas urbanas;
- V - Margem ou orla, em se tratando da Orla Marítima;
- VI - Limite de loteamentos;
- VII - Limite de propriedades, preferencialmente de uso institucional, na ausência dos elementos físicos anteriormente citados;
- VIII - Linha reta e imaginária, com uma ou ambas as extremidades definidas por coordenadas georreferenciadas, na ausência das situações anteriormente citadas.

Art. 4º - O Município de Maratáizes possui 03 (três) áreas urbanas, sendo elas: Sede Municipal, Brejo dos Patos e Boa Vista do Sul, contendo seus bairros que passam a ser organizados da seguinte maneira:

- I - Sede Municipal:
 - a) Acapulco;
 - b) Alto Lagoa Funda;
 - c) Alto Xodó;
 - d) Areias Negras;
 - e) Atlântico;
 - f) Barra de Itapemirim;
 - g) Belo Horizonte;
 - h) Belvedere;
 - i) Candinha;
 - j) Centro;
 - k) Cidade Nova;
 - l) Esplanada;
 - m) Filemon Tenório;
 - n) Ilmenita;
 - o) Jacarandá;
 - p) Lagoa Dantas;
 - q) Lagoa do Siri;
 - r) Lagoa Funda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

- s) Nossa Senhora Aparecida;
- t) Nova Maratáizes;
- u) Pedrolândia;
- v) Pontal;
- w) Praia dos Caçães;
- x) Santa Helena;
- y) Santa Rita;
- z) Santa Tereza;
- aa) Xodó.
- II - Brejo dos Patos:
 - a) Brejo dos Patos.
- III - Boa Vista do Sul:
 - a) Balneário de São João;
 - b) Boa Vista do Sul.

Parágrafo único. As denominações e delimitações dos bairros passam a ser definidos conforme os ANEXOS I e II desta Lei, que contém, respectivamente, o mapa da divisão dos bairros das áreas urbanas e o memorial descritivo das delimitações das unidades territoriais.

Art. 5º - A criação de bairros em áreas não loteadas, quando estas tornarem-se urbanizadas, ou ainda fusão ou subdivisão de bairros, deverá obedecer, concomitantemente, aos seguintes critérios:

- I - A criação de bairros, fusão ou subdivisão de bairros, quando possível, deverá ser observada a unidade espacial de referência dos Setores Censitários estabelecidos pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de modo que seja compatível com a delimitação do Setor que abrange a área.
- II - Existência, na área de abrangência, de equipamentos públicos comunitários destinados à prestação de serviços públicos e privados voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em educação, saúde, lazer e segurança;
- III - Existência de infraestrutura urbana de abastecimento de água, coleta de esgoto, drenagem de águas pluviais, energia elétrica e iluminação pública;
- IV - Integração das vias com o sistema viário urbano existente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

V - No caso de loteamentos em áreas não urbanizadas, ter área loteada superior à 200.000,00m² (duzentos mil metros quadrados).

§1º Os novos loteamentos em áreas não urbanizadas que não se enquadrarem na delimitação prevista no *caput* deste artigo, serão agregados ao bairro de maior abrangência mais próximo.

§2º O projeto de criação, fusão ou subdivisão de bairros deverá ser acompanhado de apresentação de mapa com a respectiva delimitação e memorial descritivo, conforme estabelecido no Art. 3º -desta Lei.

§3º Os processos que objetivem a criação, fusão ou subdivisão de bairros deverão ser encaminhados ao Executivo Municipal para instrução quanto ao *caput* deste artigo e passarão por análise e aprovação do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 6º - As concessionárias e entes de caráter público, assim como as prestadoras de serviços de interesse coletivo, no âmbito do Município de Maratáizes, deverão utilizar a presente delimitação e denominação de bairros, tendo o prazo de 1 (um) ano para a adaptação da sua base de informações e endereçamento postal, a partir da vigência desta Lei Complementar.

Art. 7º - A delimitação de bairros do Município de Maratáizes deverá orientar a determinação da unidade territorial mínima, definida para fins de pesquisa, de modo a possibilitar a estruturação das informações/índices e indicadores ambientais e partir dos bairros, assegurando a geração de séries históricas com representatividade territorial e social e comparabilidade temporal.

Parágrafo único. Caso seja necessária a revisão desta Lei Complementar, esta deverá ocorrer até 1 (um) ano antes da realização do Censo Demográfico subsequente, a fim de que seus limites sejam incorporados pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes, Espírito Santo, de de 2025.

Antônio Bitencourt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – MAPA DA DIVISÃO DE BAIRROS DAS ÁREAS URBANAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS URBANAS

ÁREA URBANA: SEDE MUNICIPAL

1. Acapulco:

Área: 847.834,937m² ou 0,847km²;

Perímetro: 3.920,352m ou 3,920km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Simão Soares) com o eixo da Rua Campo Grande e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Simão Soares e Avenida Rubens Rangel) sentido Presidente Kennedy, confrontando com os bairros Areias Negras e Cidade Nova, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel) com o eixo da Rua Padre Henrique Huben (rua do escritório paroquial) e segue pelo eixo da Rua Padre Henrique Huben (rua do escritório paroquial), confrontando com o bairro Santa Rita, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Padre Henrique Huben (rua do escritório paroquial) com o eixo da Rua Jacinto Romão da Silva e segue pelo eixo da Rua Jacinto Romão da Silva, confrontando com o bairro Santa Rita, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Jacinto Romão da Silva com o eixo da Rua Amélia Gomes e segue pelo eixo da Rua Amélia Gomes em linha reta, confrontando com o bairro Santa Rita, até o vértice situado no encontro com o curso hídrico da Vala da Buraca, que confronta com o Perímetro Urbano, e segue através do curso hídrico da Vala da Buraca até o vértice definido pelas coordenadas E: 310009,56; N: 7674556,38 e segue pelo Limite Municipal e Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 310149,89; N: 7674751,91 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Candinha, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310950,12; N: 7674776,31 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Candinha, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310950,69; N: 7674749,61 e segue pelo eixo da Rua Padre José de Anchieta, confrontando com o bairro Candinha, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Padre José de Anchieta com o eixo da Rua Maria Ortis e segue pelo eixo da Rua Maria Ortis, confrontando com o bairro Candinha, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311203,48; N: 7674740,06 e segue pelo eixo da Rua projetada, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua projetada com o eixo da Rua Salvina Barbosa dos Santos e segue pelo eixo da Rua Salvina Barbosa dos Santos, confrontando com o bairro Candinha, até o vértice situado no encontro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

eixo da Rua Salvina Barbosa dos Santos com o eixo da Rua Gunnar Vingren e o eixo da Rua Campo Grande e segue pelo eixo da Rua Campo Grande, confrontando com o bairro Filemon Tenório, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

2. Alto Lagoa Funda:

Área: 1.409.289,054m² ou 1,409km²;

Perímetro: 5.504,048m ou 5,504km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingo Martins) com o curso hídrico da Lagoa funda e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) sentido Presidente Kennedy, confrontando com o bairro Lagoa Funda até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) com o curso hídrico da Lagoa Encantada e segue através do curso hídrico da Lagoa Encantada, confrontando com o bairro Lagoa Dantas, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307657,23; N: 7668859,16 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Lagoa Dantas, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307590,29; N: 7668847,98 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 307367,36; N: 7669251,25 e segue pelo eixo da Estrada Municipal da Lagoa Funda, confrontando com o bairro Jacarandá, até o vértice situado no encontro do eixo da Estrada Municipal da Lagoa Funda com o eixo da Rodovia do Sol e segue pelo eixo da Rodovia do Sol sentido Itapemirim, confrontando com o bairro Jacarandá, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Rodovia do Sol) com o curso hídrico da Lagoa Funda e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa Funda, confrontando com os bairros Alto Xodó e Pedrolândia, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

3. Alto Xodó:

Área: 1.044.485,580m² ou 1,044km²;

Perímetro: 4.381,184m ou 4,381km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 309349,30; N: 7670748,53 e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) sentido Presidente Kennedy, confrontando com o bairro Xodó, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) com o eixo da Estrada dos Cancelas e segue pelo eixo da Estrada dos Cancelas, confrontando com o bairro Pedrolândia, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308749,09; N: 7670080,56 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Pedrolândia, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308744,21; N: 7670099,57 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Pedrolândia, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308325,93; N: 7670099,06 e segue pelo eixo da Estrada Morro dos Sem Terra, confrontando com o bairro Pedrolândia, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308325,83; N: 7670107,26 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Pedrolândia, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308178,41; N: 7670093,86 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Pedrolândia, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308122,35; N: 7670105,27 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Pedrolândia, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308070,79; N: 7670222,57 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa Funda, confrontando com os bairros Pedrolândia e Alto Lagoa Funda, até o vértice situado no encontro do eixo do curso hídrico da Lagoa Funda com o eixo da Rodovia do Sol e segue pelo eixo da Rodovia do Sol sentido Itapemirim, confrontando com o bairro Jacarandá, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Rodovia do Sol) com o eixo da Estrada dos Cancelas e segue pelo eixo da Estrada dos Cancelas, confrontando com os bairros Belo Horizonte e Nossa Senhora Aparecida, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309139,11; N: 7670947,92 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Atlântico até o vértice definido pelas coordenadas E: 309183,26; N: 7670751,48 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Atlântico, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

4. Areias Negras:

Área: 341.704,981m² ou 0,341km²;

Perímetro: 2.641,902m ou 2,643km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 312029,96; N: 7675323,42 e segue pelo Limite Municipal, que confronta o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311845,04; N: 7674398,19 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Cidade Nova, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311795,64; N: 7674414,16 e segue pelo eixo da Rua Grazielle Zeltzer Gazzani, confrontando com o bairro Cidade Nova, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Grazielle Zeltzer Gazzani com o eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Simão Soares) e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 sentido Itapemirim, confrontando com os bairros Acapulco e Filemon Tenório, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Simão Soares) com o eixo da Rua José Pinheiro e segue pelo eixo da Rua José Pinheiro, confrontando com o bairro Barra do Itapemirim, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311975,46; N: 7675335,36 e segue por uma linha imaginária, confrontando o bairro Barra do Itapemirim, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

5. Atlântico:

Área: 165.447,789m² ou 0,165km²;

Perímetro: 2.155,060m ou 2,155km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 309792,55; N: 7671309,18 e segue pelo Limite Municipal, que confronta o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309648,92; N: 7670894,14 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Xodó, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309627,82; N: 7670893,58 e segue pelo eixo da Rua Bonifácio Marvila, confrontando com o bairro Xodó, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Bonifácio Marvila com o eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) sentido Presidente Kennedy, confrontando com o bairro Xodó até o vértice definido pelas coordenadas E: 309349,30; N: 7670748,53 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Alto Xodó, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309183,26; N: 7670751,48 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Alto Xodó, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309139,11; N: 7670947,92 e segue pelo eixo da Estrada dos Cancelas, confrontando com o bairro Nossa Senhora Aparecida e Belo Horizonte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

até o vértice definido pelas coordenadas E: 309361,45; N: 7670947,34 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309365,13; N: 7671035,62, e segue pelo eixo da Rua Oito de Setembro, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Oito de Setembro com o eixo da Avenida Domingos Martins e segue pelo eixo da Avenida Domingos Martins, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice situado no encontro do eixo da Avenida Domingos Martins com o eixo da Rua Sebastião Cortes e segue pelo eixo da Rua Sebastião Cortes, confrontando com o bairro Centro, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Sebastião Cortes com o eixo da Avenida Atlântica e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Centro, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

6. Barra de Itapemirim:

Área: 916.743,449m² ou 0,916km²;

Perímetro: 4.548,136m ou 4,548km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 312275,32; N: 7676103,62 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 312267,88; N: 7676013,88 e segue pelo Limite Municipal, que confronta o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 312029,96; N: 7675323,42 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Areias Negras, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311975,46; N: 7675335,36 e segue pelo eixo da via Rua José Pinheiro, confrontando com o bairro Areias Negras, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua José Pinheiro com o eixo das Rodovias ES-060 e ES-487 (Avenida Simão Soares e Avenida Cristiano Dias Lopes Filho) e segue pelo eixo da Rodovia ES-487 (Avenida Cristiano Dias Lopes Filho) sentido Itapemirim, confrontando com os bairros Filemon Tenório e Santa Helena, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310849,24; N: 7675728,83 e segue pelo Limite Municipal, que confronta o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311495,21; N: 7676631,27 e segue pela margem à sul do Rio Itapemirim até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

7. Belo Horizonte:

Área: 1.417.165,305m² ou 1,417km²;

Perímetro: 7.533,459m ou 7,533km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-490 (Rodovia Safra-Maratáizes) com o eixo da Avenida Domingos Martins e segue pelo eixo da Avenida Domingos Martins, confrontando com os bairros Centro e Atlântico, até o vértice situado no encontro do eixo da Avenida Domingos Martins com o eixo da Rua Bela Vista e segue pelo eixo da Rua Bela Vista, confrontando com o bairro Atlântico, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309365,13; N: 7671035,62 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Atlântico, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309361,45; N: 7670947,34 e segue pelo eixo da Estrada dos Cancelas, confrontando com o bairro Atlântico, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309252,73; N: 7670970,34 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Nossa Senhora Aparecida, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309286,55; N: 7671154,61 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Nossa Senhora Aparecida, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309284,43; N: 7671203,31 e segue pelo eixo da Rua Juscelino Kubitschek e pelo eixo da Rua Miguel Leonardo de Carvalho, confrontando com o bairro Nossa Senhora Aparecida, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Miguel Leonardo de Carvalho com o eixo da Rua Nacib Antônio Marvila e segue pelo eixo da Rua Nacib Antônio Marvila, confrontando com o bairro Nossa Senhora Aparecida, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Nacib Antônio Marvila com o eixo da Rua Getúlio Souza e segue pelo eixo da Rua Getúlio Souza, confrontando com o bairro Nossa Senhora Aparecida, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Getúlio Souza com o eixo da Rua dos Girassóis e segue pelo eixo da Rua dos Girassóis, confrontando com o bairro Nossa Senhora Aparecida, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308402,37; N: 7671066,83 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Nossa Senhora Aparecida, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308390,06; N: 7671066,83 e segue pelo eixo da Estrada dos Cancelas, confrontando com os bairros Alto Xodó e Jacarandá, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307857,10; N: 7670945,62 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Jacarandá, até o vértice definido pelas coordenadas E:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

307844,09; N: 7670883,94 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Jacarandá, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307439,27; N: 7670918,45 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Jacarandá, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307417,00; N: 7670780,27 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Jacarandá, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307403,64; N: 7670798,10 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Jacarandá, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307320,03; N: 7670823,08 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Jacarandá, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307276,22; N: 7670562,57 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Jacarandá, até o vértice definido pelas coordenadas E: 306964,36; N: 7670874,75 e segue pelo eixo da Estrada de Jacarandá, confrontando com o bairro Jacarandá, até o vértice situado no encontro do eixo da Estrada de Jacarandá com o eixo da Estrada Rural de Itapemirim e segue pelo eixo da Estrada Rural de Itapemirim, confrontando com o bairro Jacarandá, até o vértice situado no encontro do eixo da Estrada Rural de Itapemirim com o Limite Municipal definido pelas coordenadas E: 307077,37; N: 7671136,84 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice situado no encontro do Limite Municipal com a Rodovia ES-490 (Rodovia Safra-Marataízes) definido pelas coordenadas E: 307968,49; N: 7671704,61 e segue pelo eixo da Rodovia ES-490 (Rodovia Safra-Marataízes) sentido Centro de Marataízes, confrontando com os bairros Esplanada e Santa Tereza até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

8. Belvedere:

Área: 329.157,608m² ou 0,329km²;

Perímetro: 3.446,370m ou 3,446km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 310157,96; N: 7672224,63 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa Belvedere-Centro, confrontando com o bairro Centro, até o vértice situado no encontro do eixo do curso hídrico da Lagoa Belvedere-Centro com o eixo da Rua Alexandre Duarte Silva e segue pelo eixo da Rua Alexandre Duarte Silva, confrontando com o bairro Centro, até o vértice situado no encontro do eixo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Duarte Silva com o eixo da Rua Sebastião A. Batista e segue pelo eixo da Rua Sebastião A. Silva, confrontando com o bairro Santa Tereza, até o vértice situado no encontro da Rua Sebastião A. Batista com o eixo do curso hídrico da Lagoa Belvedere-Centro e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa Belvedere-Centro, confrontando com o bairro Santa Tereza, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309042,73; N: 7672312,59 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Esplanada, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308996,28; N: 7672381,34 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Esplanada, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309023,87; N: 7672551,29 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 309689,67; N: 7672548,80 e segue pelo eixo de uma Estrada Rural, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309680,77; N: 7672431,62 e segue pelo eixo de uma Estrada Rural, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309749,60; N: 7672411,89 e segue pelo eixo de uma Estrada Rural, confrontando com o bairro Ilmenita até o vértice definido pelas coordenadas E: 309767,09; N: 7672259,91 e segue pelo eixo de uma Estrada Rural, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309836,81; N: 7672247,72 e segue pelo eixo da Avenida Espinha de Peixe, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310058,88; N: 7672349,07 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

9. Candinha:

Área: 136.538,806m² ou 0,136km²;

Perímetro: 2.464,698m ou 2,464km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado no encontro do eixo da Rua Manoel Moraes Pedrada com o eixo da Rua Gunnar Vingren e segue pelo eixo da Rua Gunnar Vingren e da Rua Salvina Barbosa dos Santos, confrontando com o bairro Filemon Tenório, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Salvina Barbosa dos Santos com o eixo da Rua Projetada e segue pelo eixo da Rua Projetada, confrontando com o bairro Acapulco, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Projetada com o eixo da Rua Maria Ortiz e segue pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

eixo da Rua Maria Ortiz, confrontando com o bairro Acapulco, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Maria Ortiz com o eixo da Rua Padre José de Anchieta e segue pelo eixo da Rua Padre José de Anchieta, confrontando com o bairro Acapulco, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310950,69; N: 7674749,61 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Acapulco, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310950,12; N: 7674776,31 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Acapulco, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310149,89; N: 7674751,91 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310207,72; N: 7674832,70 e segue pelo eixo da Avenida Salvador Iellomo, confrontando com o bairro Santa Helena, até o vértice situado no encontro do eixo da Avenida Salvador Iellomo com o eixo da Rua Vitorino Machado Soares e segue pelo eixo da Rua Vitorino Machado Soares, confrontando com o bairro Santa Helena, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310806,88; N: 7674949,74 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Santa Helena, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

10. Centro:

Área: 579.409,897m² ou 0,579km²;

Perímetro: 5.041,16m ou 5,041km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 311038,17; N: 7672582,88 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309792,55; N: 7671309,18 e segue pelo eixo da Rua Sebastião Cortes, que confronta com o bairro Atlântico, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Sebastião Cortes com o eixo da Avenida Domingos Martins e segue pelo eixo da Avenida Domingos Martins, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-490 com o eixo da Avenida Domingos Martins e segue pelo eixo da Rodovia ES-490 e eixo da Avenida Domingos Martins, confrontando com o bairro Santa Tereza, até o vértice situado no encontro do eixo da Avenida Domingos Martins com o eixo da Rua Espírito Santo e segue pelo eixo da Rua Espírito Santo, confrontando com o bairro Santa Tereza, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Espírito Santo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

eixo da Rua Alexandre Duarte Silva e segue pelo eixo da Rua Alexandre Duarte Silva, confrontando com o bairro Belvedere até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Alexandre Duarte Silva com o eixo do curso hídrico da Lagoa Belvedere-Centro e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa Belvedere-Centro, confrontando com os bairros Belvedere e Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310434,19; N: 7672268,02 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310432,50; N: 7672379,38 e segue pelo eixo da Avenida Espinha de Peixe, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice situado no encontro do eixo da Avenida Espinha de Peixe com o eixo da Rua Aníbal Machado e segue pelo eixo da Rua Aníbal Machado, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Aníbal Machado com o eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel) e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel) sentido Itapemirim, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel) com o eixo da Rua Rio de Janeiro e segue pelo eixo da Rua Rio de Janeiro, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311018,13; N: 7672594,32 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

11. Cidade Nova:

Área: 797.912,293m² ou 0,797km²;

Perímetro: 4.097,795m ou 4,097km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 311845,04; N: 7674398,19 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311603,85; N: 7672980,70 e segue por uma linha imaginária, que confronta com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311553,36; N: 7673009,71 situado no encontro do eixo da Avenida Beira Mar com o eixo da Rua João Batista e segue pelo eixo da Rua João Batista, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua João Batista com o eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel) e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel e Avenida Simão Soares) sentido Itapemirim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

confrontando com os bairros Santa Rita e Acapulco, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Simão Soares) com o eixo da Rua Grazielle Zeltzer Gazzani e segue pelo eixo da Rua Grazielle Zeltzer Gazzani, confrontando com o bairro Areias Negras, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311795,64; N: 7674414,16 situado no encontro do eixo da Rua Grazielle Zeltzer Gazzani com o eixo da Avenida Atlântica e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Areias Negras, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

12. Esplanada:

Área: 750.410,547m² ou 0,750km²;

Perímetro: 3.579,419m ou 3,759km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 309023,87; N: 7672551,29 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Belvedere, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308996,28; N: 7672381,34 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Belvedere, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309042,73; N: 7672312,59 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Santa Tereza, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua do Cristal com o eixo da Rua Esmeralda e segue pelo eixo da Rua do Cristal, confrontando com o bairro Santa Tereza, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua do Cristal com o eixo da Rua Topázio e segue pelo eixo da Rua Topázio, confrontando com o bairro Santa Tereza, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Topázio com o eixo da Rua dos Brilhantes e segue pelo eixo da Rua dos Brilhantes, confrontando com o bairro Santa Tereza, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua dos Brilhantes com o eixo da Rua Odite Campos e segue pelo eixo da Rua Odite Campos, confrontando com o bairro Santa Tereza, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Odite Campos com o eixo da Rodovia ES-490 (Rodovia Safra-Maratáizes) e segue pelo eixo da Rodovia ES-490 (Rodovia Safra-Maratáizes) sentido Itapemirim, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307968,49; N: 7671704,61 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308641,79; N: 7672645,31 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

13. Filemon Tenório:

Área: 373.558,680m² ou 0,373km²;

Perímetro: 2.688,578m ou 2,688km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado no encontro do eixo das Rodovias ES-487 e ES-060 (Avenida Cristiano Dias Lopes Filho e Avenida Simão Soares) com o eixo da Rua José Pinheiro e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Simão Soares) sentido Presidente Kennedy, confrontando com o bairro Areias Negras, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Simão Soares) com o eixo da Rua Campo Grande e segue pelo eixo da Rua Campo Grande, confrontando com o bairro Acapulco, até o vértice situado no encontro com o eixo da Rua Campo Grande com o eixo da Rua Gunnar Vingren e segue pelo eixo da Rua Gunnar Vingren, confrontando com os bairros Candinha e Santa Helena, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Gunnar Vingren com o eixo da Rodovia ES-487 (Avenida Cristiano Dias Lopes Filho) e segue pelo eixo da Rodovia ES-487 (Avenida Cristiano Dias Lopes Filho), confrontando com o bairro Barra do Itapemirim, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

14. Ilmenita:

Área: 850.623,68m² ou 0,850km²;

Perímetro: 5.320,276m ou 5,320km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 311603,85; N: 7672980,70 e segue pelo Limite Municipal, que confronta o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311038,17; N: 7672582,88 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Centro, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311018,13; N: 7672594,32 e segue pelo eixo da Rua Vitória, confrontando com o bairro Centro, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Vitória com o eixo da Rua Rio de Janeiro e segue pelo eixo da Rua Rio de Janeiro, confrontando com o bairro Centro, até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

situado no encontro do eixo da Rua Rio de Janeiro com o eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel) e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel) sentido Presidente Kennedy, confrontando com o bairro Centro, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel) com o eixo da Rua Aníbal Machado e segue pelo eixo da Rua Aníbal Machado, confrontando com o bairro Centro, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Aníbal Machado com o eixo da Avenida Espinha de Peixe e segue pelo eixo da Avenida Espinha de Peixe, confrontando com o bairro Centro, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310432,50; N: 7672379,38 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Centro, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310434,19; N: 7672268,02 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa Belvedere-Centro, confrontando com o bairro Centro, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310157,96; N: 7672224,63 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Belvedere, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310058,88; N: 7672349,07 e segue pelo eixo da Avenida Espinha de Peixe, confrontando com o bairro Belvedere, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309836,81; N: 7672247,72 e segue pelo eixo de uma Estrada Rural, confrontando com o bairro Belvedere, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309767,09; N: 7672259,91 e segue pelo eixo de uma Estrada Rural, confrontando com o bairro Belvedere, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309749,60; N: 7672411,89 e segue pelo eixo de uma Estrada Rural, confrontando com o bairro Belvedere, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309680,77; N: 7672431,62 e segue pelo eixo de uma Estrada Rural, confrontando com o bairro Belvedere, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309689,67; N: 7672548,80 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 309870,66; N: 7672901,46 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Santa Rita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310108,48; N: 7672908,62 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Santa Rita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310327,34; N: 7672928,91 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Santa Rita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310311,43; N: 7673012,29 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Santa Rita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310316,17; N: 7673041,98 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Santa Rita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310600,64; N: 7673056,73 e segue pelo eixo da Rua Ceará, confrontando com o bairro Santa Rita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310809,62; N: 7673061,62 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Santa Rita, até o vértice definido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

pelas coordenadas E: 310883,23; N: 7673065,21 e segue pelo eixo da Rua Mato Grosso, confrontando com o bairro Santa Rita, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel) com o eixo das Ruas Mato Grosso e João Batista e segue pelo eixo da Rua João Batista, confrontando com o bairro Cidade Nova, até o vértice definido pelas coordenadas E: 311553,36; N: 7673009,71 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Cidade Nova, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

15. Jacarandá:

Área: 1.886.100,811m² ou 1,886km²;

Perímetro: 7.508,142m ou 7,508km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado no encontro do eixo da Estrada dos Cancelas com o eixo da Rodovia ES-060 (Rodovia do Sol) e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Rodovia do Sol) sentido Presidente Kennedy, confrontando com os bairros Alto Xodó e Alto Lagoa Funda, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia do Sol com o eixo da Estrada Rural da Lagoa Funda e segue pelo eixo da Estrada Rural da Lagoa Funda, confrontando com o bairro Alto Lagoa Funda, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307367,36; N: 7669251,25 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 306420,02; N: 7670653,92 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307077,37; N: 7671136,84 e segue pelo eixo da Estrada Rural de Itapemirim, confrontante com o bairro Belo Horizonte, até o vértice situado no encontro do eixo da Estrada Rural de Itapemirim com o eixo da Estrada de Jacarandá e segue pelo eixo da Estrada de Jacarandá, confrontante com o bairro Belo Horizonte até o vértice definido pelas coordenadas E: 306964,36; N: 7670874,75 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307276,22; N: 7670562,57 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307320,03; N: 7670823,08 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307403,64; N: 7670798,10 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307417,00; N: 7670780,27 e segue por uma linha imaginária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307439,27; N: 7670918,45 e segue pelo eixo da Estrada dos Cancelas, confrontando com o Bairro Belo Horizonte, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

16. Lagoa Dantas:

Área: 2.031.433,720m² ou 2,031km²;

Perímetro: 8.326,863m ou 8,326km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 308956,90; N: 7668110,39 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308162,41; N: 7665921,38 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Lagoa do Siri, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308126,95; N: 7665935,87 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Lagoa do Siri, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307966,72; N: 7665992,54 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 307971,58; N: 7666751,13 e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Rodovia do Sol) sentido Itapemirim, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307917,76; N: 7667792,54 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 307856,47; N: 7668020,73 e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Rodovia do Sol) sentido Itapemirim, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307590,29; N: 7668847,98 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Alto Lagoa Funda, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307657,23; N: 7668859,16 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa Funda, confrontando com o bairro Alto Lagoa Funda, até o vértice situado no encontro do eixo do curso hídrico da Lagoa Funda com o eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingo Martins) e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingo Martins) sentido Presidente Kennedy, confrontando com o bairro Lagoa Funda, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308698,93; N: 7668107,15 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Lagoa Funda, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

17. Lagoa do Siri:

Área: 1.312.541,297m² ou 1,312km²;

Perímetro: 10.006,416m ou 10,006km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 308162,41; N: 7665921,38 e segue pelo Limite Municipal, que confronta o Perímetro Urbano, até o vértice situado no encontro do Limite Municipal com o eixo do curso hídrico da Lagoa das Pitas e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa das Pitas, confrontando com o bairro Praia dos Cações, até o vértice situado no encontro do eixo do curso hídrico da Lagoa das Pitas com o eixo da Rodovia ES-060 e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 sentido Itapemirim, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 306873,02; N: 7663484,95 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 306822,57; N: 7664476,76 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoinha, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 306779,70; N: 7664495,81 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 307442,13; N: 7664777,69 e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 sentido Itapemirim, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307535,43; N: 7664898,49 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 307351,41; N: 7665081,90 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa do Siri, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 307452,13; N: 7665352,22 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 307966,72; N: 7665992,54 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Lagoa Dantas, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308126,95; N: 7665935,87 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Lagoa Dantas, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

18. Lagoa Funda:

Área: 240.464,621m² ou 0,240km²;

Perímetro: 2.396,12m ou 2,396km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 309183,94; N: 7668983,35 e segue pelo Limite Municipal, que confronta o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308956,90; N: 7668110,39 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Lagoa Dantas, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308698,93; N: 7668107,15 e segue pela Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) sentido Itapemirim, confrontando com os bairros Lagoa Dantas, Alto Lagoa Funda e Pedrolândia, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) e o eixo da Rua João Duarte da Silva e segue pelo eixo da Rua João Duarte e Silva, confrontando com o bairro Nova Maratáizes, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua João Duarte Silva com o eixo da Avenida Atlântica e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Nova Maratáizes, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

19. Nossa Senhora Aparecida:

Área: 232.076,640m² ou 0,232km²;

Perímetro: 2.316,527m ou 2,316km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado no encontro do eixo da Rua Nacib Antônio com o eixo da Rua Miguel Leonardo de Carvalho e Rua Juscelino Kubitschek definido pelas coordenadas E: 309284,43; N: 7671203,31 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309286,55; N: 7671154,61 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309252,73; N: 7670970,34 e segue pelo eixo da Estrada das Cancelas, confrontando com os bairros Atlântico e Alto Xodó, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308390,06; N: 7670926,01 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308402,37; N: 7671066,83 e segue pelo eixo da Rua dos Girassóis, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua dos Girassóis com o eixo da Rua Getúlio de Souza e segue pelo eixo da Rua Getúlio de Souza, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Getúlio de Souza com o eixo da Rua Nacib Antônio Marvila e segue pelo eixo da Rua Nacib Antônio Marvila, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o encontro do eixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

da Rua Nacib Antônio Marvila com o eixo da Rua Miguel Leonardo de Carvalho e segue pela Rua Miguel Leonardo de Carvalho, confrontando com o bairro Belo Horizonte, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

20. Nova Maratáizes:

Área: 237.170,461m² ou 0,237km²;

Perímetro: 2.437,408m ou 2,437km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 309396,89; N: 7669922,00 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309183,94; N: 7668983,35 e segue pelo eixo da Rua João Duarte da Silva, confrontando com o bairro Lagoa Funda, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua João Duarte da Silva com o eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) sentido Itapemirim, confrontando com o bairro Pedrolândia, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) com o eixo da Rua Casa das Artes e Ofício e segue pelo eixo da Rua Casa das Artes e Ofício, confrontando com o bairro Xodó, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Casa das Artes e Ofício com o eixo da Avenida Atlântica e segue até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

21. Pedrolândia:

Área: 802.505,225m² ou 0,802km²;

Perímetro: 4.463,698m ou 4,463km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) com o eixo da Estrada dos Cancelas e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) sentido Presidente Kennedy, confrontando com os bairros Xodó, Nova Maratáizes e Lagoa Funda, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) com o eixo do curso hídrico da Lagoa Funda e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa Funda, confrontando com os bairros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Alto Lagoa Funda e Alto Xodó, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308070,79; N: 7670222,57 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Alto Xodó, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308122,35; N: 7670105,27 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Alto Xodó, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308178,41; N: 7670093,86 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Alto Xodó, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308325,83; N: 7670107,26 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Alto Xodó, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308325,93; N: 7670099,06 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Alto Xodó, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308744,21; N: 7670099,57 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Alto Xodó, até o vértice definido pelas coordenadas E: 308749,09; N: 7670080,56 e segue pelo eixo da Estrada dos Cancelas, confrontando com o bairro Alto Xodó, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

22. Pontal:

Área: 252.380,740m² ou 0,252km²;

Perímetro: 2.846,88m ou 2,846km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 311942,58; N: 7677256,15 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 312299,65; N: 7676219,81 e segue pela margem norte do Rio Itapemirim até o vértice definido pelas coordenadas E: 311640,51; N: 7676834,17 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

23. Praia dos Cações:

Área: 1.740.618,916m² ou 1,740km²;

Perímetro: 6.116,171m ou 6,116km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 306919,15; N: 7662493,55 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 305497,84; N: 7661560,21 e segue por uma linha imaginária, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 305435,78; N: 7661648,92 e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 sentido Presidente Kennedy, que confronta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 305110,98; N: 7661407,13 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 305883,35; N: 7663002,35 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa das Pitas, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 306233,16; N: 7663060,96 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 306597,55; N: 7662844,41 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa das Pitas, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice situado no encontro do eixo do curso hídrico da Lagoa das Pitas com o eixo da Rodovia ES-060 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Lagoa do Siri, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

24. Santa Helena:

Área: 552.224,197m² ou 0,552km²;

Perímetro: 3.223,588m ou 3,223km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-487 (Avenida Cristiano Dias Lopes) com o eixo da Rua Gunnar Vingren e segue pelo eixo da Rua Gunnar Vingren, confrontando com o bairro Filemon Tenório, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Gunnar Vingren com o eixo da Rua Manoel Moraes Pedrada e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Candinha, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310806,88; N: 7674949,74 e segue pelo eixo da Rua Vitorino Machado Soares, confrontando com o bairro Candinha, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Vitorino Machado Soares com o eixo da Avenida Salvador Iellomo e segue pelo eixo da Avenida Salvador Iellomo, confrontando com o bairro Candinha, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310207,72; N: 7674832,70 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310849,24; N: 7675728,83 e segue pelo eixo da Rodovia ES-487 (Avenida Cristiano Dias Lopes Filho), confrontando com o bairro Barra do Itapemirim, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

25. Santa Rita:

Área: 1.108.774,301m² ou 1,108km²;

Perímetro: 4.996,642m ou 4,996km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado no encontro do eixo da Rua Padre Henrique Huben com o eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel) e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel) sentido Presidente Kennedy, confrontando com o bairro Cidade Nova, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Rubens Rangel) com o eixo da Rua João Batista e Rua Mato Grosso e segue pelo eixo da Rua Mato Grosso, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310883,23; N: 7673065,21 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310809,62; N: 7673061,62 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310600,64; N: 7673056,73 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310316,17; N: 7673041,98 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310311,43; N: 7673012,29 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310327,34; N: 7672928,91 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310108,48; N: 7672908,62 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Ilmenita, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309870,66; N: 7672901,46 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 309781,37; N: 7673232,43 e segue pelo eixo do curso hídrico da Vala da Buraca, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310351,60; N: 7674057,59 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Acapulco, até o vértice definido pelas coordenadas E: 310440,97; N: 7674057,59 e segue pelo eixo da Rua Saul da Silva Porto, confrontando com o bairro Acapulco, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Saul da Silva Porto com o eixo da Rua Jacinto Romão da Silva e segue pelo eixo da Rua Jacinto Romão da Silva, confrontando com o bairro Acapulco, até o vértice situado no encontro da Rua Jacinto Romão da Silva com o eixo da Rua Padre Henrique Huben e segue pelo eixo da Rua Padre Henrique Huben, confrontando com o bairro Acapulco, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

26. Santa Tereza:

Área: 302.963,535m² ou 0,302km²;

Perímetro: 2.472,243m ou 2,472km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) com o eixo da Rua Espírito Santo e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) sentido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Presidente Kennedy, confrontando com o bairro Centro, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) com o eixo da Rodovia ES-490 (Rodovia Safra-Marataízes) e segue pelo eixo da Rodovia ES-490 (Rodovia Safra-Marataízes) sentido Itapemirim, confrontando com os bairros Centro e Belo Horizonte, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-490 (Rodovia Safra-Marataízes) com o eixo da Rua Odite Campos e segue pelo eixo da Rua Odite Campos, confrontando com o bairro Esplanada, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Odite Campos com o eixo da Rua dos Brilhantes e segue pelo eixo da Rua dos Brilhantes, confrontando com o bairro Esplanada, até o vértice situado no eixo da Rua dos Brilhantes com o eixo da Rua Topázio e segue pelo eixo da Rua Topázio, confrontando com o bairro Esplanada, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Topázio com o eixo da Rua do Cristal e segue pelo eixo da Rua do Cristal, confrontando com o bairro Esplanada, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua do Cristal com o eixo da Rua Esmeralda e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Esplanada, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309042,73; N: 7672312,59 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa Belvedere-Centro, confrontando com o bairro Belvedere, até o vértice situado no encontro do eixo do curso hídrico da Lagoa Belvedere-Centro com o eixo da Rua Sebastião Alves Batista e segue pelo eixo da Rua Sebastião Alves Batista, confrontando com o bairro Belvedere, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

27. Xodó:

Área: 249.797,098m² ou 0,249km²;

Perímetro: 2.496,997m ou 2,496km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 309648,92; N: 7670894,14 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 309396,89; N: 7669922,00 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Nova Marataízes, até o vértice situado no encontro do eixo da Avenida Atlântica com o eixo da Rua Casa das Artes e Ofício e segue pelo eixo da Rua Casa das Artes e Ofício, confrontando com o bairro Nova Marataízes, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Casa das Artes e Ofício com o eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) sentido Itapemirim, confrontando com os bairros Pedrolândia, Alto Xodó e Atlântico, até o vértice situado no encontro do eixo da Rodovia ES-060 (Avenida Domingos Martins) com o eixo da Rua Bonifácio Marvila e segue pelo eixo da Rua Bonifácio Marvila, confrontando com o bairro Atlântico, até o vértice situado no encontro do eixo da Rua Bonifácio Marvila com o eixo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Atlântica e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Atlântico, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

ÁREA URBANA: BREJO DOS PATOS

1. Brejo dos Patos:

Área: 1.314.608,231m² ou 1,314km²;

Perímetro: 10.963,850m ou 10,963km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 305118,24; N: 7668700,62 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 304867,32; N: 7668516,45 e segue pelo eixo da Estrada de Jacarandá, que confronta com o Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 304553,26; N: 7668262,42 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 304545,32; N: 7667844,25 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa do Siri, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 304977,13; N: 7667197,60 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 303968,02; N: 7667473,77 e segue pelo eixo da Estrada Brejo dos Patos, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 303974,51; N: 7667679,64 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 303989,31; N: 7667712,79 e segue pelo eixo da Estrada do Jacarandá-Canaã, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 304278,91; N: 7667909,34 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 303713,47; N: 7669181,98 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa do Siri, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 303489,11; N: 7669400,00 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 303857,41; N: 7669131,18 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa do Siri, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 304290,50; N: 7668629,37 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 304420,44; N: 7668557,56 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa do Siri, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 304543,21; N: 7668403,05 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 304988,70; N: 7668648,01 e segue pelo eixo da Estrada do Jacarandá, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 305035,22; N: 7668697,45 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

ÁREA URBANA: BOA VISTA DO SUL

1. Balneário de São João:

Área: 1.223.848,871m² ou 1,223km²;

Perímetro: 7.192,731m ou 7,192km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 301050,29; N: 7657288,52 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 300051,70; N: 7655585,66 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 300051,70; N: 7655585,66 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 299857,31; N: 7655644,27 e segue pelo eixo da Estrada Municipal de Presidente Kennedy sentido Itapemirim, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 300073,73; N: 7656118,64 e segue por uma linha imaginária, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 300016,00; N: 7656139,73 e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 sentido Presidente Kennedy, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 299585,33; N: 7656157,26 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 300295,67; N: 7657421,02 e segue pelo eixo da Estrada Rural de Balneário de São João, confrontando com o bairro Boa Vista do Sul, até o vértice definido pelas coordenadas E: 300620,49; N: 7657059,93 e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 sentido Itapemirim, confrontando com o bairro Boa Vista do Sul, até o vértice definido pelas coordenadas E: 300869,81; N: 7657400,78 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Boa Vista do Sul, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

2. Boa Vista do Sul:

Área: 2.342.184,864m² ou 2,342km²;

Perímetro: 9.514,313m ou 9,514km.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice definido pelas coordenadas E: 303276,31; N: 7659226,95 e segue pelo Limite Municipal, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 301050,29 ; N: 7657288,52 e segue por uma linha imaginária, confrontando com o bairro Balneário de São João, até o vértice definido pelas coordenadas E: 300869,81 ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

N: 7657400,78 e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 sentido Presidente Kennedy, confrontando com o bairro Balneário de São João, até o vértice definido pelas coordenadas E: 300620,49 ; N: 7657059,93 e segue pelo eixo da Estrada Rural de Balneário de São João, confrontando com o bairro Balneário de São João, até o vértice definido pelas coordenadas E: 300295,67; N: 7657421,02 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 301153,83; N: 7658456,76 e segue pelo eixo do curso hídrico da Lagoa da Boa Vista, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 301098,15; N: 7658944,02 e segue pelo Perímetro Urbano até o vértice definido pelas coordenadas E: 301920,56; N: 7659058,85 e segue pelo eixo da Rodovia ES-060 sentido Itapemirim, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice definido pelas coordenadas E: 303083,08; N: 7659518,78 e segue por uma linha imaginária, que confronta com o Perímetro Urbano, até o vértice de origem desta descrição e encerra-se este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

